



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI Nº 1631/2019

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO O DIA 12 DE MAIO ,COMO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO Á FIBROMIALGIA E GARANTE A UTILIZAÇÃO DE FILAS PREFERENCIAIS E DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAIS."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento á Fibromialgia , no dia 12 de Maio .

ARTIGO 2.º - Nesta data serão realizadas palestras ,debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

ARTIGO 3.º - As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos ,deverão incluir aos portadores de fibromialgia nas filas já destinadas as pessoas com deficiência.

ARTIGO 4 º - Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas as pessoas com deficiência.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

P.M."JOÃO MANZANO", Alvinlândia, 13 de Maio de 2019.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretário da Administração Municipal